

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Documentação

- a) Certidão de óbito de autor da herança;
- b) Documento de Identidade Oficial, CPF, comprovante de residência e profissão das partes e do autor da herança;
- c) Certidão comprobatória de estado civil (certidão de casamento do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros casados e pacto antenupcial se houver; e certidão de nascimento dos solteiros)
- d) Certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos, inclusive ficha avaliativa do órgão municipal competente;
- e) Documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos se houver;
- f) Certidões:

Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
Estaduais: <http://www.pge.rn.gov.br/>; <http://www.set.rn.gov.br>
Municipais: <http://www.natal.rn.gov.br/semut/> do(s) imóvel(is) e do “de cujus”
Débitos trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- g) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, se houver imóvel rural a ser partilhado.

OBSEVAÇÕES:

- É necessária a presença do advogado, que deverá apresentar a Carteira de registro na OAB, CPF, estado civil e endereço pessoal ou profissional.
- A documentação poderá ser apresentada em originais ou cópias autenticadas acompanhadas de uma petição preparada pelo advogado, e assinada em conjunto pelo meeiro (a) e herdeiros (**com firma reconhecida**) ou então assinada exclusivamente pelo advogado, mas anexado procurações (instrumento particular) com poderes para o mesmo (**com firma reconhecida**), fazendo menção à lei nº 11.441, contendo todos os requisitos para o ato, inclusive a partilha, renúncia e/ou cessão (se houver), com a descrição e valores dos bens, nomeação de inventariante, inexistência de testamento e dívidas.